



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

## LEI Nº 1428/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

### INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA” NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia-AL, o “Dia de luta contra LGBTfobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Dia de luta contra LGBTfobia” no calendário oficial de eventos do Município de Delmiro Gouveia-AL.

**Art. 2º** No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

**Art. 3º** São objetivos da Campanha:

- I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- III- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 16 de maio de 2024.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
PREFEITA